

 **EDP Renováveis Brasil S.A.**
CNPJ/MF nº 09.334.083/0001-20 - NIRE 35.300.351.789
ATA DA 142ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 17 (dezessete) dias de janeiro de 2025, às 10h00min, na sede da **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.** ("Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73 Lapa de Baixo-CEP 05069-900.

2. Presença e Convocação: Dispensada a convocação por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Mesa: Assumiu a presidência da mesa o Sr. **João Marques da Cruz**, que convidou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-lo.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) autorização para a celebração de aditamentos a Instrumentos Particulares de Constituição de Garantia celebrado entre subsidiárias da Companhia e o Banco Santander (Brasil) S/A, e nos quais a Companhia figura como devedora solidária; e (ii) aprovação da emissão de procurações pela Companhia.

5. Deliberações: Instalada a reunião, após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: 5.1. Autorizar a celebração dos seguintes aditamentos aos contratos de garantia formalizados entre subsidiárias da Companhia e o Banco Santander (Brasil) S/A, tendo como devedora solidária a Companhia: (i) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 180055722 contratado pela Central Eólica Monte Verde I S.A. para alterar as datas de inicio e de vencimento do referido contrato para, respectivamente, 31 de janeiro de 2025 e 02 de fevereiro de 2026, majorar o valor da fiança outorgada para R\$ 842.457,60 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e alterar a comissão devida à instituição financeira para 1,2% (um vírgula dois por cento) ao ano; (ii) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 180056122 contratado pela Central Eólica Monte Verde II S.A. para alterar as datas de inicio e de vencimento do referido contrato para, respectivamente, 31 de janeiro de 2025 e 02 de fevereiro de 2026, majorar o valor da fiança outorgada para R\$ 844.180,74 (oitocentos e quarenta e quatre mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos), e alterar a comissão devida à instituição financeira para 1,2% (um vírgula dois por cento) ao ano; (iii) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 180056222 contratado pela Central Eólica Monte Verde III S.A. para alterar as datas de inicio e de vencimento do referido contrato para, respectivamente, 31 de janeiro de 2025 e 02 de fevereiro de 2026, majorar o valor da fiança outorgada para R\$ 739.149,45 (setecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e alterar a comissão devida à instituição financeira para 1,2% (um vírgula dois por cento) ao ano; (iv) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 180056022 contratado pela Central Eólica Monte Verde IV S.A. para alterar as datas de inicio e de vencimento do referido contrato para, respectivamente, 31 de janeiro de 2025 e 02 de fevereiro de 2026, majorar o valor da fiança outorgada para R\$ 581.199,36 (quinientos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e alterar a comissão devida à instituição financeira para 1,2% (um vírgula dois por cento) ao ano; (v) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 180055922 contratado pela Central Eólica Monte Verde V S.A. para alterar as datas de inicio e de vencimento do referido contrato para, respectivamente, 31 de janeiro de 2025 e 02 de fevereiro de 2026, majorar o valor da fiança outorgada para R\$ 420.829,08 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos) e alterar a comissão devida à instituição financeira para 1,2% (um vírgula dois por cento) ao ano; (vi) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 180055822 contratado pela Central Eólica Monte Verde VI S.A. para alterar as datas de inicio e de vencimento do referido contrato para, respectivamente, 31 de janeiro de 2025 e 02 de fevereiro de 2026, majorar o valor da fiança outorgada para R\$ 471.922,00 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais) e alterar a comissão devida à instituição financeira para 1,2% (um vírgula dois por cento) ao ano. 5.2. Ficam tanto a administração da Companhia quanto a de suas subsidiárias autorizadas a praticar todos os atos necessários para a celebração dos aditamentos relacionados acima. 5.3. Ato contínuo, foi autorizada a outorga de procurações corporativas pela Companhia, nos termos do Artigo 18, alínea (d), do Estatuto Social da Companhia, conforme minuta constante do Anexo I desta ata.

6. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que, lida, achada conforme e aprovada, foi devidamente assinada pelos conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. **João Marques da Cruz** - Presidente; e Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. Conselheiros Presentes: João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, Fábio William Loreti e Manuel Ortiz Plaza (representado por procuração pelo Sr. Luís Fernando Mendonça de Barros Filho). São Paulo, 17 de janeiro de 2025. Mesa: **João Marques da Cruz** - Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. JUCESP nº 85.675/25-8 em 27/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>